



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Senhor Presidente;

Senhores vereadores:

Indicação nº

0664

ENCAMINHAR AO  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
09.ª SESSÃO  
DATA 02/04/19  
PRESIDENTE

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, **para que realize estudos a fim de analisar a execução de regularização fundiária, na antiga Rua 29, agora chamada de Rua Antônio Cândido da Silva, no bairro Vila Sônia, na área que resta destacada no mapa anexo.**

JUSTIFICATIVA:

Os moradores do local solicitam que seja realizado estudo para a execução de regularização fundiária na referida área, tendo em vista que os mesmos residem há muitos anos no local e área não se encontra regularizada. Os moradores desejam regularizar para que seja efetuado o pagamento de IPTU e registro de escritura, bem como recebimento de correspondência.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de abril de 2019.

  
Janaina Ballaris  
Vereadora

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

110 03  
REGISTRAÇÃO

Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Loteamento: Vila Sonia II Quadra: Lote:

Endereço: Antonio Cândido da Silva nº. 49

Nome do Titular: Taynara Vaz da Silva

Nascimento: 27/06/87

RG: 41.630.340-7

CPF: 345.452.188-22

Orgão Emissor: SSPSF Naturalidade: Praia Grande

Estado Civil:  Solteira  Viúva  Separada  Divorciada  Casada

Nome do Conjugue: Carlos Alberto Andrade da Silva

Nascimento: 07/05/79

RG: 36.350.969-0

CPF: 319.112.608-20 Orgão Emissor: SSPSI Naturalidade: Praia Grande

Nº de Moradores na Residência: 4

Filhos menores: 2

Deficiente Físico:  Sim  Não

Nome:

Parentesco:

Tipo de Deficiência:

Tempo de Ocupação: 02 anos

Tipo de Construção:  Alvenária  Madeira  Mista

Finalidade:  Residencial  Comercial  Mista Tipo de Atividade:

Possui:

Água:  Não Possui  Improvisado  Oficial  
Luz:  Não Possui  Improvisado  Oficial  
Esgoto:  Não Possui  Fossa e Filtro  Oficial

Valdir Henrique

Funcionário

Morador



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**Divisão de Regularização Fundiária**

**Notificação**

Praia Grande, 27 de setembro de 2010.

Local: Rua Antonio Cândido da Silva, 49.

Por ordem da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, fica notificado o responsável pelo imóvel, a comparecer na Seção de Contenção de Invasão da Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente, situada na Av. Presidente Costa e Silva, 794, 4º andar, sala 402 – Boqueirão, das 09 h as 16 h, com a apresentação dos seguintes documentos e respectivas cópias:

- R.G;
- CPF;
- Título de Propriedade (Matrícula ou Contrato de Compra e Venda);
- Espelho de IPTU.

Qualquer orientação ou esclarecimento, entrar em contato com a Seção de Contenção de Invasão através do telefone 3496-5631.

Funcionário.

W123

*X* CARLOS ALBACATO R. S. SILVA

Responsável pelo imóvel.

*Carlos Albacato Ribeiro da Silva*

# IGESTÃO PARA EXECUÇÃO DE FOSSA E FILTRO PARA RESIDÊNCIAS DE ATÉ 3 (TRÊS) DORMITÓRIOS

## IMPORTANTE

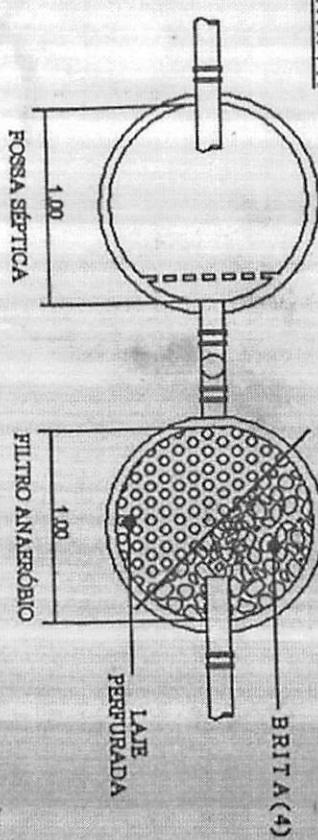
- MEDIDAS DADAS EM METROS
- A ÁGUA DE CHUVA NÃO DEVE SER DIRECCIONADA PARA O SISTEMA
- A ALTURA É MEDIDA DO FUNDO DA CAIXA ATÉ O TUBO

### OPÇÃO (3) – SISTEMA PRÉ MOLDADO (PRONTO)

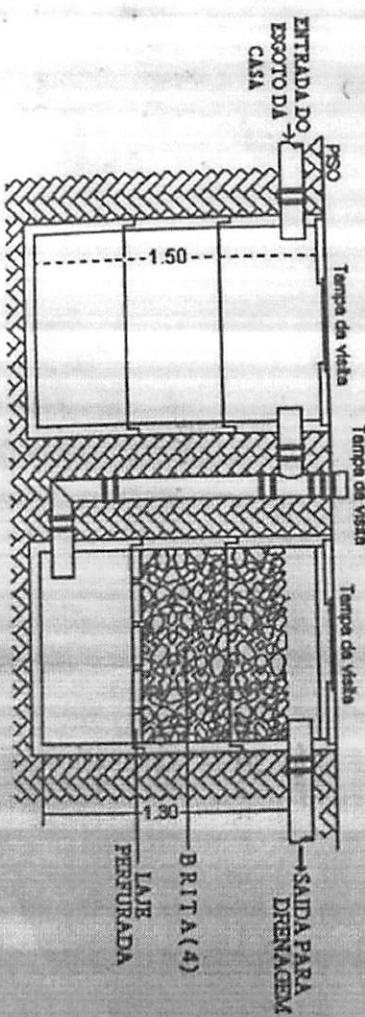
3 (TRÊS) ANÉIS

DIMENSÃO: DIÂMETRO = 1.00 m ALTURA = 1.50 m (0,50 cm / ANÉL)

#### PLANTA



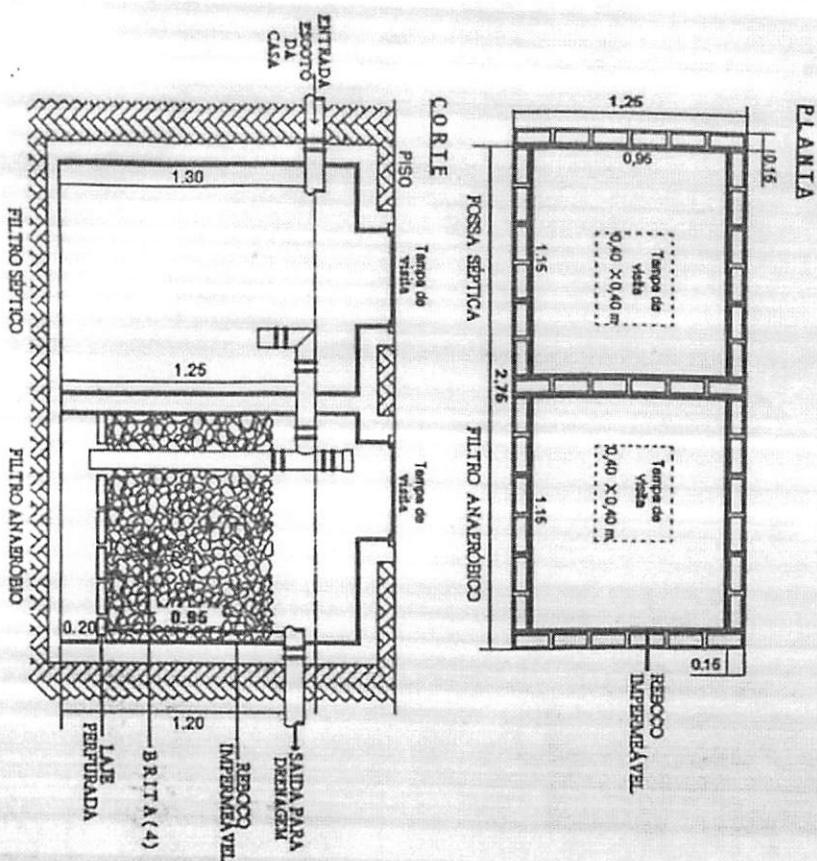
#### CORTE



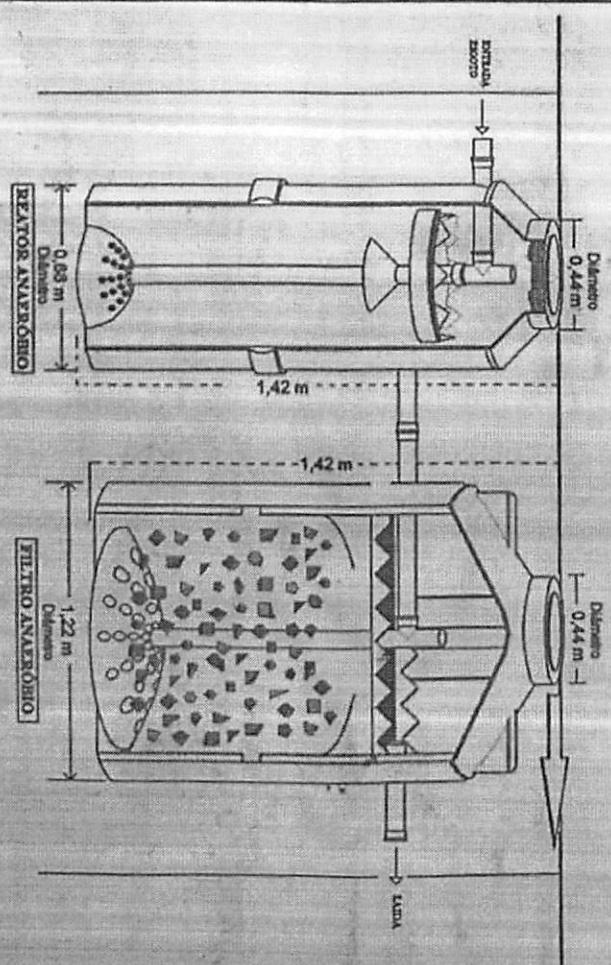
## SUGESTÃO PARA EXECUÇÃO DE FOSSA E FILTRO PARA RESIDÊNCIAS DE ATÉ 3 (TRÊS) DORMITÓRIOS

- MEDIDAS DADAS EM METROS
- A ALTURA É MEDIDA DO FUNDÔ DA CAIXA ATÉ O TUBO

### OPÇÃO (1) – SISTEMA CONFECIONADO EMBLOCO DE CONCRETO



### OPÇÃO (2) – SISTEMA COMPLETO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO INDICADO PARA LOCAIS DE LENÇOL FREÁTICO ALTO



**A ÁGUA DE CHUVA NÃO DEVE SER DESPEJADA NO SISTEMA DE ESGOTO**

